

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Inf. L. 123



-: L E I - Nº 108 :-

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 280, de 1951)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 280, de 27 de Março de 1951.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de Outubro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

FRANCISCO FERREIRA LOPES,

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 10 de Outubro de 1952.

Argem BATALHA

ARGEM BATALHA,

Diretor